

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 010/2014

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a criação da 4ª e 5ª Varas Cíveis, da 3ª Vara da Fazenda Pública e da 2ª Vara do Tribunal do Juri de Jaboatão dos Guararapes, pelas Leis Complementares nº 138/09, nº 100/09, nº 163/10, que modificaram o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os cargos de Promotor de Justiça de Jaboatão dos Guararapes às atuais demandas, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente, notadamente em decorrência do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, período 2013 a 2016;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, referendada pela Corregedoria Geral do Ministério Público e submetida à deliberação deste Colegiado na 7.ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público.

- RESOLVE:**
- Art. 1º. MODIFICAR** as atribuições dos cargos de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência da titular), 3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência da titular), 4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (atualmente vago) e 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (atualmente vago), que passam a ser as seguintes (Anexo I desta Resolução):
- I - o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à 4ª Vara de Família e Registro Civil e 4ª Vara Cível;
- II - o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à 2ª Vara de Família e Registro Civil e 2ª Vara Cível;
- III - o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à 3ª Vara de Família e Registro Civil e 3ª Vara Cível;
- IV - o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à Vara de Sucessões e Registros Públicos, 5ª Vara Cível e 6ª Vara Cível.
- Art. 2º. RENOMEAR** o cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, atualmente vago, que passa a ser denominado 10º Promotor de Justiça Criminal e ter atribuição junto à 1ª Vara do Tribunal do Juri de Jaboatão dos Guararapes (Anexo I desta Resolução).
- Art. 3º. RENOMEAR** o cargo de 7º Promotor de Justiça Cível, atualmente vago, para 6º Promotor de Justiça Cível, modificando suas atribuições, passando a atuar junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública (Anexo I desta Resolução).
- Art. 4º MODIFICAR** as atribuições dos cargos de 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência do titular), 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência do titular), 6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência do titular), 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência do titular) e 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (atualmente vago), que passam a ser as seguintes (Anexo I desta Resolução):
- I - o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à 1ª Vara do Tribunal do Juri;
- II - o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à 2ª Vara do Tribunal do Juri;
- III - o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto ao Juizado Especial Criminal;
- IV - o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à Central de Inquéritos;
- V - o cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar junto à Central de Inquéritos.

- Art. 5º. MODIFICAR** as atribuições dos cargos de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (atualmente vago) e 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (com aquiescência do titular), que passam a ser as seguintes (Anexo I desta Resolução):
- I - o cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar na tutela do meio ambiente, patrimônio histórico artístico e cultural, habitação e urbanismo;
- II - o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes passa a ter atribuições para atuar em matéria de Educação, Idoso, Grupos em Situação de Vulnerabilidade, Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos.
- Art. 6º. RENOMEAR** o cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com aquiescência do titular, que passa a ser denominado 11º Promotor de Justiça Criminal e ter atribuição junto à 2ª Vara do Tribunal do Juri de Jaboatão dos Guararapes (Anexo I desta Resolução).
- Art. 7º - RENOMEAR** o cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para denominá-lo como 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, mantendo suas atribuições (Anexo I desta Resolução);
- Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor no dia 1.º de outubro de 2014.
- Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 03 de setembro de 2014.				
Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça				
ANEXO I				
RENOMEAÇÃO E MODIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA				
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL	ATUAÇÃO VIGENTE	ATUAÇÃO MODIFICADA	ANUÊNCIA PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR
6º PJ Cível	10º PJ Criminal	Vara de Sucessões e Registros Públicos	1ª Vara do Tribunal do Juri	CARGO VAGO
7º PJ Cível	6º PJ Cível	1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública	1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública	CARGO VAGO
2º PJ Cível		2ª e 3ª Varas Cíveis	4ª Vara de Família e Registro Civil e Registros Públicos e 4ª Vara Cível	Dra. Mainan Maria da Silva
3º PJ Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil	2ª Vara de Família e Registro Civil e 2ª Vara Cível	Dra. Belize Câmara Correia
4º PJ Cível		3ª Vara de Família e Registro Civil	3ª Vara de Família e Registro Civil e 3ª Vara Cível	CARGO VAGO
5º PJ Cível		4ª Vara de Família e Registro Civil	Vara de Sucessões e Registros Públicos, 5ª Vara Cível e 6ª Vara Cível	CARGO VAGO
1º PJ Criminal		Vara do Tribunal do Juri	1ª Vara do Tribunal do Juri	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira
5º PJ Criminal		Vara do Tribunal do Juri	2ª Vara do Tribunal do Juri	Dra. Izabela Maria Leite M. De Miranda
6º PJ Criminal		Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	Juizado Especial Criminal	Dra. Raimunda Nonata Borges Piauílino Fernandes
7º PJ Criminal		Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	Central de Inquéritos	Dra. Érika Sampaio Cardoso Kraychete
8º PJ Criminal		Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	Central de Inquéritos	Dr. Dinâmérico Wanderley Ribeiro de Sousa

3º PJ Cidadania		Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo	CARGO VAGO
5º PJ Cidadania	11º PJ Criminal	Tutela das Fundações e Organizações	2ª Vara do Tribunal do Juri	Dra. Irene Cardoso Sousa
6º PJ Cidadania		Direitos Humanos (especialmente idosos e pessoa com deficiência), habitação e urbanismo)	Educação, Idoso, Grupos em Situação de Vulnerabilidade, Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público e dos Direitos Humanos não especificados nos demais cargos	Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
7º PJ Cidadania	5º PJ Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude, especialmente na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais	SEM ALTERAÇÕES	Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira

Corregedoria Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 009/2014

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

Comarca/Termo Judiciário	Data	Órgão	Horário
Recife	06/10/14	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	06/10/14	8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Exu	06/10/14	Promotoria de Justiça	15 às 17h
Arapirina	07/10/14	1ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Arapirina	07/10/14	2ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Trindade	07/10/14	Promotoria de Justiça	13h30 às 15h30
Ipubi	07/10/14	Promotoria de Justiça	16 às 18h
Ouricuri/Santa Cruz e Santa Filomena	08/10/14	1ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Ouricuri/Santa Cruz e Santa Filomena	08/10/14	2ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Bodocó/Granito	08/10/14	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Moreilândia	09/10/14	Promotoria de Justiça	9 às 11h
Recife	29/10/14	11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	29/10/14	34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Salgueiro	29/10/14	1ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Salgueiro	29/10/14	2ª Promotoria de Justiça	8 às 12h
Salgueiro	29/10/14	3ª Promotoria de Justiça	14 às 18h
Parnamirim	30/10/14	Promotoria de Justiça	8 às 10h
Terra Nova	30/10/14	Promotoria de Justiça	10h30 às 12h30
Verdejante	30/10/14	Promotoria de Justiça	14h30 às 16h30
Serrita/Cedro	31/10/14	Promotoria de Justiça	8 às 11h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correlacionados, conforme o seguinte:

- no dia 06 de outubro de 2014, na sala destinada às 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, que atuam na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 99, sala 17, térreo, Boa Vista, Recife-PE;
- nos dias 6, 7, 8, 9, 29, 30 e 31 de outubro do corrente ano, na sede das Promotorias de Justiça do Interior do Estado referenciadas;
- e, ainda, no dia 29 de outubro, na sala destinada às 11ª e 34ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, que atuam na Promoção e Defesa do Direito Humano à Saúde, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 99, sala 11, térreo, Boa Vista, Recife-PE.

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correcionais.

Recife, 03 de setembro de 2014.

Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA CENTRAL DE INQUÉRITOS

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – AGOSTO 2014				
PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (JULHO)	DISTRIBUIDOS (AGOSTO)	DEVOLVIDOS (AGOSTO)	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	0	0	0	0
CARLAN CARLO DA SILVA	17	72	80	9
LAURINEY REIS LOPES	2	50	52	0
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	13	50	62	1
TOTAL CENTRAL	32	172	194	10

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 539/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, o Ato do Governo do Estado de PE nº 3841/2014, de 18/08/2014, publicado no Diário Oficial de 19/08/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0039020-5/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 29/08/2014.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público LUIZ ANSELMO DA SILVA, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.